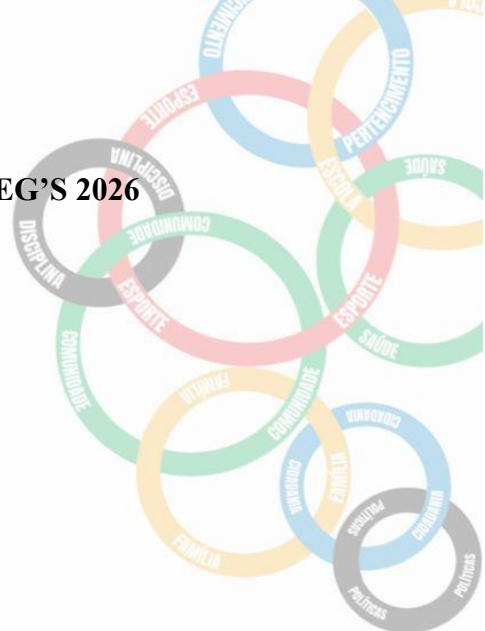




JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2026
REGULAMENTO ESPECÍFICO



GINÁSTICA RÍTMICA



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO – GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Ginástica Rítmica Feminina obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2026. Os regulamentos publicados em 2026 pela CBG são vigentes para essa competição.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 04 (quatro) estudantes/atletas e 02 (dois) professor/técnico na categoria INFANTO e até 03 (três) estudantes/atletas e 01 (um) professor/técnico na categoria JUVENIL.

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidas, exclusivamente, em 2013 e 2014 (12 e 13 anos);
- Juvenil - Para estudantes/atletas nascidas, exclusivamente, 2011 e 2012 (14 e 15 anos).

Artigo 4º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 5º – Os aparelhos e os collants das estudantes/atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Artigo 6º – Um pen drive com as músicas deverá ser entregue na reunião técnica, em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação: nome da CRE / nome da ginasta / instituição de ensino / aparelho (Ex. “Goiânia-MariaLuizaSantos-CEPI-Arco”).

Parágrafo Único: Não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas das ginastas em pen drive, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição.

Artigo 7º – Provas individuais:

Categoria	Aparelho	Diâmetro	Peso Mínimo
INFANTO	Arco	70-90cm	300gr
	Maças	35cm	100gr
JUVENIL	Arco	70-90cm	300gr
	Maças	40-50cm	150gr



Artigo 8º – As exigências técnicas seguem o Regulamento Individual da Categoria Infantil e Juvenil da CBG e em casos omissos será aplicado o código de pontuação de GR da FIG.

- Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.
- É permitido música com palavras para as 02 (duas) provas.

Artigo 9º – A competição será disputada em 01 (uma) fase: Competição por equipe, Competição individual geral e Competição por aparelho – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação por equipe: Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma CRE.
 - a) Infante: As equipes deverão ser compostas por 4 (quatro) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 03 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas).
 - b) Juvenil: As equipes deverão ser compostas por 03 (três) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 03 (três) notas de cada aparelho (seis notas).
- Classificação do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por CRE, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
- Classificação por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas na competição em cada aparelho. Classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no máximo 2 por CRE.

Parágrafo único: No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com maior pontuação de Artístico prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 10 – A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

- A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.
- Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

Artigo 11 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.



CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 12 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 – A premiação ocorrerá da seguinte maneira:

- Individual Geral: serão premiadas as ginastas que mais obtiveram pontos no somatório de pontos dos 02 (dois) aparelhos com medalhas de 1º, 2º e 3º lugar.
- Premiação por Aparelho: serão premiadas com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º, 3º lugares em cada aparelho.
- Por equipe: Infante – somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe; Juvenil – somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição.
- No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.
- A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.
- Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 14 – Como critérios de convocação para os JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 04 (quatro) estudantes/atletas do naipe feminino e 02 (dois) professores/técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. As atletas convocadas serão as 1^{as} colocadas da classificação da competição Individual Geral da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 6º colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o(a) professor/técnico(a) da estudante/atleta 1ª colocada na competição Individual Geral. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.



- VI. O técnico convocado deve estar inscrito e ter participado dos JEEGs na modalidade Ginástica Rítmica (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 15 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 03 (três) estudantes/atletas do naípe feminino e 01 (um) professor/técnico, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. As atletas convocadas serão as 1^{as} colocadas da classificação da competição Individual Geral da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Será convocado o(a) professor/técnico(a) da estudante/atleta 1ª colocada na competição Individual Geral. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro(a) técnico(a) para a função.
- IV. O(a) técnico(a) convocado(a) deve estar inscrito e ter participado dos JEEGs na modalidade Ginástica Artística (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 17 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsável Técnico:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2026

Validado por:

Comite Técnico de Ginástica Rítmica

Federação Goiana de Ginástica - FGG